

Publicado no D.O.E. nº 9448
Dia 11, 05, 15

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 266/13
FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS,
COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A
INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E O MUNICÍPIO
DE TELÊMACO BORBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA,
MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”
APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 009/2011 E Nº
021/2011 – CEDCA/PR.**

Por este instrumento, o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -SEDS, transformada em **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, por força da Lei nº. 18.374, de 15 de Dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representada pela Titular da Pasta Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, **RESCINDE** o convênio sob nº **266/13**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

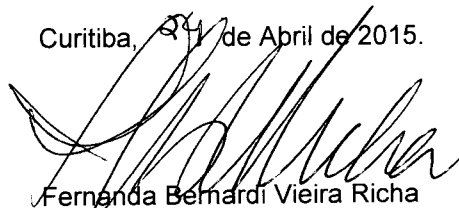
Por força do estabelecido na Cláusula Décima, alínea “c” do Convênio nº **266/13**, a vinculação havida em **11/04/2013**, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo de Rescisão, se materializa pelo não cumprimento pelo **CONVENIENTE** das disposições da Cláusula Quinta, em seu parágrafo primeiro.

E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

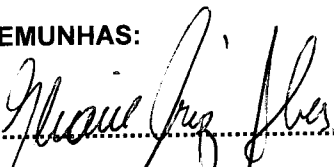
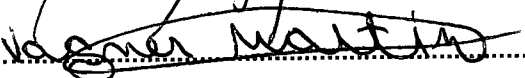
Curitiba, 11 de Abril de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richia

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 

RG: 13.568.734-0
Wagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR

